

LEI Nº 7.949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Alvorada, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Vagner de Araújo Souza o logradouro com início na Rua dos Novatos, situado no Bairro Alvorada, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de outubro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 556/2025, de autoria do Vereador Carlin Amigão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.265, de 23/10/2025.